



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 042/2024
Processo Administrativo nº 004/2024
Dispensa sem Licitação nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266, Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **ADEILDO JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.438.944-33, portador da CI nº 6.926.739 – SDS/PE, residente e domiciliado na Presidente Getúlio Vargas nº 758, Bairro/Nova Morada, CEP: 55.460-000, Cupira/PE, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 042/2024, oriundo do processo administrativo nº 004/2024, dispensa sem licitação nº 004/2024, sob o pálio do art. 107, da Lei 14.133/21, de acordo com o ofício nº 487/2024 – SMS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo, tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 042/2024, oriundo do processo administrativo nº 004/2024, dispensa sem licitação nº 004/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, visando a prestação de serviços em locação de veículos destinados a transporte de profissionais para as localidades da Zona rural como também serviços de motocicleta, nos serviços estão inclusos motorista e combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 107 da lei 14.133/21, e nos valores estabelecidos pelo no art. 75, inciso II, atualizado conforme determinação do art. 182, todos da lei 14.133/21, nos termos do Decreto Federal nº 11.871/2023.

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde
Avenida Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: Cupira Oficial

Vicicus Leite Macedo Monteiro,
OAB nº 43.884
Procurador Municipal

Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 011.878.584-20
Portaria nº 007/2024



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme razões apresentadas, iniciando-se em **02/01/2025** e findando-se em **02/06/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4. O presente contrato, tem como valor global a quantia de **R\$ 13.836,75 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais, setenta e cinco centavos)**, discriminado conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCURSO/KM	KM DIARIO	KM TOTAL POR MÊS	QUANTIDADE DE DIARIAS	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
3	MOTOCICLETA com no mínimo 150 cilindradas em bom estado de conservação. Devendo ser de inteira responsabilidade da contratada as despesas com manutenção, licenciamento, seguro total, inclusive obrigatório. Ficando a mesma obrigada a substituir o veículo, por outro de igual em iguais condições, caso o mesmo fique impróprio para o uso a que se destina, ou em caso de reparo/manutenção.	CUPIRA	15	330	95	R\$ 145,65	R\$ 13.836,75
VALORES TOTAIS			15	330	95	R\$ 145,65	R\$ 13.836,75

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade: 30 – Entidade Supervisionada ;

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;

10.302.1002.2121.0000 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial;

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

Adriana Santana da Silva
Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Saúde
Avenida Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP: 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Viacris Leite Macedo Monteiro,
OAB nº 68.884
Procurador Municipal



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE


6. Que o presente termo aditivo, nos termos do art. 91, seja divulgado e mantido à disposição do público em geral no sítio oficial eletrônico do município, bem como, que tal instrumento, seja divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dicção do art. 94, inciso II, todos da Lei 14.133/21, sendo estas, condições indispensáveis a sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária: **ADRIANA SANDRA DA SILVA**
CPF/MF sob nº 011.878.584-20
CONTRATANTE

Cupira/PE, 26 de Dezembro de 2024.


ADEILDO JOSÉ DE SOUZA
CPF nº 051.438.944-33
CONTRATADO


Viacris Leite
CPF nº 051.438.944-33
Procurador Municipal